



9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art.448 do Código Civil Brasileiro).

9.2 - A descrição do lote se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.3 – O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

9.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

9.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

9.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

9.6 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

9.7 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

9.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial, pelo telefone: (67)3314-1326, ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Ilto Antônio Martins, pelos telefones (67) **3321-7262**, pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br** ou na empresa de leilões, à Rua Alagoas, nº 396, 10º andar, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP:79020-120.**

9.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9.10 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

9.11 - Os acasos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

9.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

**Fernando Paes de Campos
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça
Presidente da Comissão**

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2018

DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO PARA INTERESSADOS

ITEM 01

Descrição: 01 Relógio de Pulso, Marca Vitorinox Suíço
LANÇE INICIAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Republicam-se por incorreção e omissão, partes do anexo do Edital de Leilão Eletrônico Nº 024/2018, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4108, que circulou no dia 12 de setembro de 2018.

LOTE Nº 05

ONDE SE LÊ: Local do veículo para visitaç o: Avenida Tr s Barras, n  5003, Jardim Nossa Senhora Perp tuo Socorro, Campo Grande – MS (Antigo Refazenda).

LEIA-SE: Local do v culo para visita o: Avenida Coronel Ponciano, n  412, Parque dos Jequitib s, Dourados-MS.

**LOTE Nº 07**

ONDE SE LÊ: Local do veículo para visitação: Avenida Coronel Ponciano, nº 412, Parque dos Jequitibás, Dourados-MS.

LEIA-SE: Local do veículo para visitação: Avenida Três Barras, nº 5003, Jardim Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Campo Grande – MS (Antigo Refazenda).

LOTE Nº 10

ONDE SE LÊ: Local do veículo para visitação: Rodovia 262, KM 10, Avenida Principal 1, s/n Núcleo Industrial Indubrasil, Campo Grande-MS.

LEIA-SE: Local do veículo para visitação: Avenida Gury Marquês, nº 7155, Vila Cidade Morena, Campo Grande-MS.

LOTE Nº 11

ONDE SE LÊ: Situação: Sucatas aproveitáveis.

LEIA-SE: Situação: Sucatas Inservíveis.

LOTE Nº 12

ONDE SE LÊ: Local do veículo para visitação: Avenida Três Barras, nº 5003, Jardim Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Campo Grande – MS (Antigo Refazenda).

LEIA-SE: Local do veículo para visitação: Avenida Coronel Ponciano, nº 412, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS.

ONDE SE LÊ: Descrição: motor nº UF155004.

LEIA-SE: Descrição: motor nº UE155004.

LOTE Nº 17

ONDE SE LÊ: Local do veículo para visitação: Rodovia 262, KM 10, Avenida Principal 1, s/n Núcleo Industrial Indubrasil, Campo Grande-MS.

LEIA-SE: Local do veículo para visitação: Avenida Gury Marquês, nº 7155, Vila Cidade Morena, Campo Grande-MS.

LOTE Nº 32

ONDE SE LÊ: Local do veículo para visitação: Rodovia 262, KM 10, Avenida Principal 1, s/n Núcleo Industrial Indubrasil, Campo Grande-MS.

LEIA-SE: Local do veículo para visitação: Avenida Gury Marquês, nº 7155, Vila Cidade Morena, Campo Grande-MS.

LOTE Nº 33

ONDE SE LÊ: Local do veículo para visitação: Rodovia 262, KM 10, Avenida Principal 1, s/n Núcleo Industrial Indubrasil, Campo Grande-MS.

LEIA-SE: Local do veículo para visitação: Avenida Gury Marquês, nº 7155, Vila Cidade Morena, Campo Grande-MS.

FERNANDO PAES DE CAMPOS

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça
Presidente da Comissão

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

O Des. CARLOS EDUARDO CONTAR, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos Juizes de Direito do Estado de MS, a todas as Corregedorias-Gerais de Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização, por meio de incineração em razão de erro de impressão, dos papéis de segurança para apostilamento com números de série A1763159, A1763238, A1763249, A1763763, A1763785, A1763021, A1763848, A1763540, A1763484, A1763591, A1763592, A1763603, A1763684, A1763707, A1764003, A1764081, A1764100, A2747807, A2747839 e A2748472, registrada na certidão nº 001/2018, de 14/08/2018, conforme Ofício nº 39/2018, de 13/08/2018, do 1º Serviço Notarial e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Porã/MS.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça.
Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2018.

Des. Carlos Eduardo Contar
Corregedor-Geral de Justiça
Azenaide Rosselli Alencar
Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça